



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000198-80.2020.5.06.0313
RECLAMANTE: JOSE LUIZ RAMUALDO
RECLAMADO: ARAUJO E ALVES COMERCIO DE SISTEMAS DE SEGURANCA
LTDA E OUTROS (5)

Processo: 0000198-80.2020.5.06.0313

Exequente(s): JOSE LUIZ RAMUALDO, CPF: 036.691.118-08

Advogado(s) do(s) Exequente(s): JOSE MARCOS LINDEMBERGUE
DE SOUZA VERAS, OAB: 47454

Executado(s): ARAUJO E ALVES COMERCIO DE SISTEMAS DE
SEGURANCA LTDA, CNPJ: 10.897.348/0001-87; RM - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
LTDA., CNPJ: 06.080.324/0001-63; MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF:
073.567.304-72; VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, CPF: 389.162.154-04; LUCIVANIA
MARIA ALVES, CPF: 008.096.894-56; RINALDO JUNIOR DE ARAUJO, CPF: 775.139.754-34

Advogado(s) do(s) Executado(s): SALOMAO FRANCISCO ALVES
FILHO, OAB: 27989

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da
Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
- COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos
este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado
(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por
ARREMATACÃO PÚBLICA - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato
Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de
Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a
subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo
especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **23/03**
/2026, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível
no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a),
em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes
autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50%**
para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do
bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o

deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

**Leilão Judicial no 3/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas,
Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada**

Data do leilão: 23/03/2026 09:00

Leiloeiro: EDEYLSO PEIXOTO FIDELIS

Endereço Eletrônico: <http://www.fidelisleiloes.com.br/>

11: 0000198-80.2020.5.06.0313 - SC Caruaru - PPA

11.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 8557 - 2o Cartório - CARUARU/PE

Descrição: Um terreno, localizado na estrada que dá acesso à barragem do Cipó, denominado Sítio Encantado, 1o Distrito, na cidade de Caruaru-PE, o qual possui uma área de 5,00 ha (cinco hectares)

Proprietários:

MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA

CPF: 073.567.304-72

Removido: Não

Localização: Estrada que dá acesso à Barragem do Cipó Bairro: 1o Distrito Cidade: CARUARU UF: PE

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 5.000.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 5.000.000,00

Data Avaliação: 20/01/2025

Data Penhora: 20/01/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 10 de dezembro de 2025.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE

Diretor de Secretaria